

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

*Dispõe sobre o funcionamento do CISAMAPI em dias de jogos do Brasil na copa do mundo de futebol do ano de 2022.*

O Presidente do CISAMAPI, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, e no exercício da direção superior da Administração do CISAMAPI;

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Catar, no período de 20 de novembro à 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do CISAMAPI no horário destes jogos;

Considerando que no horário do jogo da seleção brasileira de futebol, as atividades do país ficarão paralisadas;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do CISAMAPI no horário desses jogos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, o expediente na sede do CISAMAPI em Ponte Nova e no Polo em Rio Casca, será:

I – das 07h00 às 13h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;

II – das 07h00 às 12h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 13 horas.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2022, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Cumpra-se, publique-se.

Ponte Nova, 09 de novembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI